



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 25 de novembro de 2016 - Ano 06 - nº 305

## Obras da Estação de Transferência do Maria Antonia seguem em ritmo acelerado; Prefeitura altera trânsito no entorno

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, efetiva na manhã da próxima segunda-feira, 28 de novembro de 2016, a adequação viária no entorno do terreno onde está sendo construída a nova Estação de Transferência de Passageiros do Transporte Coletivo na Região do Maria Antonia, cujas obras prosseguem em ritmo acelerado. Serão alteradas as ruas Edivaldo Rodrigues, Adelia Belonci Tomazin e Adolpho Chebabi, na divisa entre os bairros Cidade Nova, Jardim Amélia e Jardim Viel.

As três ruas passarão a ter sentido único de direção, de forma que o tráfego de veículos forme um “anel viário” em torno do novo terminal de ônibus e da Escola Municipal “Professora Flora Ferreira Gomes”, situada na mesma quadra. Os motoristas devem redobrar a atenção e obedecer a nova sinalização.

“Conforme nossas tratativas com a EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), a própria empresa já fez toda a sinalização vertical (pinturas de solo) e horizontal (instalação de placas de trânsito) necessárias para a mudança. A Prefeitura também já instalou as faixas avisando os motoristas e pedestres que haverá mudança de direção nas ruas ao entorno do novo ‘Terminal Metropolitano’ do Jardim Amélia, passando as mesmas a ter sentido único”, explicou o secretário municipal de Mobilidade.

### Entenda as mudanças em cada rua:

- Rua Edivaldo Rodrigues: passa a ter sentido único a partir do cruzamento com a Rua Gervacina Alves Ferreira, no Jardim Maria Antonia, até o cruzamento com a Rua Pedro Quintino, no Parque Florely;
- Rua Adelia Belonci Tomazin: passa a ter sentido único a partir do cruzamento com a Rua Sebastião Antonio Moreira, no Jardim Amélia, até o cruzamento com a Rua Alípio Cassiano Dutra, também no



Amélia;

- Rua Adolpho Chebabi passa a ter sentido único a partir do cruzamento com a Rua Joaquim de Oliveira Almeida no Jardim Viel, até o cruzamento com a Rua Sebastião Antonio Moreira, no Jardim Amélia.

### ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Atualmente em fase adiantada de obras, a nova Estação de Transferência de Passageiros da Região do Maria Antonia, situada na altura do quilômetro 110 da Rodovia Anhanguera e que faz parte das obras complementares do Corredor Noroeste do Transporte Coletivo Metropolitano, teve sua pedra fundamental lançada no dia 27 de junho de 2016.

Construída num terreno situado entre o Cidade Nova, o Jardim Amélia e o Jardim Viel, o novo terminal de ônibus recebe um investimento de R\$ 6,4 milhões do Governo do Estado e vai servir



uma população de 50 mil pessoas, que moram nos 25 bairros da região. Segundo a EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), a Estação de Transferência terá 1.040 metros quadra-

dos de área construída, atendendo cerca de 13 mil usuários de quatro linhas metropolitanas e duas municipais, além de 13 paraciclos para estacionamento de bicicletas e duas bilheterias.

**Atos, Editais  
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

ATO nº. 452 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25945/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IVA BARBOSA VIANA R.G 16.567.253, matrícula nº.: 12097, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de maio de 2017.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 453 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16239/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSILETE ARAUJO DA SILVA MARTINS, R.G 18.565.170-7, matrícula nº.: 9300, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 454 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13218/12

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DELMA CRISTINA DA SILVA PERUCCI, R.G 18.081.684, matrícula nº.: 14039, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 13 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 455 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18445/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELA VALENÇA BAREL, R.G 30.506.718-7, matrícula nº.: 16583, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 04 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 456 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05639/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARA VALERIA UCEDO, R.G 11.354.578-2, matrícula nº.: 6407, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 03 de outubro de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 457 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 09086/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEIDE APARECIDA MARGATO ALVES, R.G 8.811.701-7, matrícula nº.: 8888, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de novembro de 2016, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 458 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20001/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS CRUZ, R.G. 25.596.530-8, matrícula nº.: 14260, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 13 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 459 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24804/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANE CRISTINA MAURICIO DE SOUZA, R.G. 30.838.180-4, matrícula nº.: 13748, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 31 de outubro de 2016, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 460 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06896/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CONCEICAO PALMEIRA DA SILVA SOUZA, R.G. 19.495.281, matrícula nº.: 15248, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 461 LP  
de 24 de novembro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22775/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA FERNANDA LEITE, R.G. 18.168.423, matrícula nº.: 7137, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de outubro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 462 LP  
de 24 de novembro de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20665/15.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 241 LP (fls. 15) de 23 de junho de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2016"

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.  
**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 463 LP  
de 24 de novembro de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10492/16.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 267 LP (fls. 10) de 24 de julho de 2016, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2016”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2016, e os 60 (sessenta) dias restantes a partir de 01 de fevereiro de 2017”

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 464 LP  
de 24 de novembro de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25581/14.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 251 LP (fls. 18) de 23 de junho de 2016, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2016”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de novembro de 2016”

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 465 LP  
de 24 de novembro de 2016

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18618/16.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 343 LP (fls. 09) de 01 de setembro de 2016, onde consta “cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 05 de setembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno”, passe a constar “cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 05 de setembro de 2016”

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 SC  
de 25 de novembro de 2016

**REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 26808/16.

**RESOLVE:**

Revogar o Ato nº 041 SC de 30 de junho de 2016, que autorizou o (a) Servidor (a) Público (a) OSMUNDO FREIRE TELES, R.G. 5.304.148-3, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal, a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, para que retorne a sua Secretaria de origem, ou seja, Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 7215/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: LAR BATISTA DE CRIANÇAS.

Objeto: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 588.500,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 07/11/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00

Processo Administrativo PMS nº 28193/2016

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 7115/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré – Projeto Além do Horizonte.

Objeto: Desenvolvimento da pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 25.250,84 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 01/11/2016 a 28/04/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26074/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6915/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – Projeto Currículo Funcional Natural.

Objeto: Viabilizar o acesso da equipe interdisciplinar à capacitação, assessoria e consultoria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 04/10/2016 a 31/10/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26075/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 7015/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Projeto Online – Inclusão Digital.

Objeto: Desenvolver atividades de informática para crianças e adolescentes, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção, de conhecimento e exercício da cidadania.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Or-

çamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 20.316,00 (Vinte mil, trezentos e dezesseis reais) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 01/11/2016 a 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26073/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6715/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Projeto Ímã.

Objeto: Ofertar atividades socioeducativas e apoio sociofamiliar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 15/11/2016 a 15/05/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26072/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6515/2016 – SMIADS.

**Partícipes:**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional – Projeto Evoluir é Saber

Objeto: Garantir o acesso de crianças e adolescentes a atividades ligadas ao esporte, lazer, cultura e desenvolvimento educacional e humano.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 15/11/2016 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26076/2016.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6615/2016 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Projeto PEC – Pequenos Encontros de Cidadania

Objeto: Formar agentes multiplicadores de ações preventivas e mobilizadoras de cidadania para a garantia de direitos básicos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 01/11/2016 a 30/04/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26070/2016.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº. 6815/2016 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Projeto Grafite.

Objeto: Oferecer oficinas de desenho, grafite e fotografia para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 15/11/2016 a 15/05/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26071/2016.

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6415/2016 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto A Convivência Forma Vínculos.

Objeto: Fortalecer a convivência familiar e comunitária, complementando o trabalho social com a família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 01/11/2016 a 31/05/2017.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26077/2016

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 6315/2016 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília – Projeto Fazendo Escolhas.

Objeto: Oferecer espaço de convivência social de modo a prevenir situações de riscos, utilizando como estratégia de trabalho a participação de crianças e adolescentes em oficinas de dança, música e teatro.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Global: R\$ 19.264,53 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 18/10/2016.

Vigência: De 01/11/2016 a 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 441.

Processo Administrativo PMS nº 26078/2016

#### CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal ALBERTO DONIZETE DE MOURA, matrícula 14752, Motorista CI Especial - CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em MI 193/16-SMS.

Sumaré, 25 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal IDA VANI ORTOLANI, matrícula 17691, Médico SMS - CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em MI 193/16-SMS.

Sumaré, 25 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal KATIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 17349, Auxiliar de Enfermagem CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em MI 193/16-SMS.

Sumaré, 25 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal PAULA CARASCO PEREIRA SARMENTO, matrícula 17381, Médico Emergencista CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em MI 193/16-SMS.

Sumaré, 25 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal SIDNEY AN-

TONIO GONÇALVES DE JESUS, matrícula 13687, Auxiliar de Farmácia CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 18742/10.

Sumaré, 25 de novembro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa VIPA ASSESSORIA E CONS CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA., CNPJ 11.185.308/0001-75, com endereço à Rua Princesa Isabel, 241 – Parque João Paulo II, em Sumaré/SP, da lavratura do NOTIFICAÇÃO DE PÊNDENCIAS ISSQN – SIGISWEB N.º 141/2016, de 16/06/2016, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa M.A.Z. FERREIRA PUBLICIDADE - EPP, CNPJ 07.646.337/0001-10, com endereço à Rua José Maria Miranda, 1097 – sala 01 – Centro, em Sumaré/SP, da lavratura do NOTIFICAÇÃO DE PÊNDENCIAS ISSQN – SIGISWEB N.º 092/2016, de 16/06/2016, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311,

§ 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa LEMES E LEMES ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA., CNPJ 08.875.958/0001-38, com endereço à Rua Águas da Prata, 92 – Parque Nova Veneza, em Sumaré/SP, da lavratura do NOTIFICAÇÃO DE PÉNDENCIAS ISSQN – SIGISWEB N.º 088/2016, de 16/06/2016, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor da multa imposta, bem como dos tributos devidos constantes do Anexo Único que passa a fazer parte integrante do referido Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação, ou apresentar defesa, de conformidade com o disposto no artigo n.º 136 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré

O presidente do CoMJuv - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, de acordo com o Artigo 9º do Regimento Interno, CONVOCA todos os membros do CoMJuv - Conselho Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, representantes da sociedade civil e representantes do poder público, titulares e suplentes, para reunião ordinária no dia

26 de Novembro de 2016, às 14:00h, em primeira chamada, no plenário da Câmara Municipal de Sumaré, na Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré.

Contamos com a presença e participação de todos.

Ivan Mattiucci  
Presidente CoMJuv

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
Processo Administrativo nº 333/2016  
Chamamento Público nº 002/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino e Entidades Filantrópicas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/12/2016 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de novembro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 24-11-2016:**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 117/2016  
Pregão Presencial nº 093/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para modalidade hospitalar e para assistência domiciliar.

Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/12/2016 às 09:00 horas

O Edital estará disponível a partir de 29/11/16  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 118/2016  
Pregão Presencial nº 094/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/12/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



### Portarias, Leis e Decretos



#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1171, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-600/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RAMON SANTANA REINALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.699.047-2, matrícula nº 17890, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-602/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.994.681-3, matrícula nº 17515, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 594/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MAINE LUCHIARI OTA TONON, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.325.388-0,

do emprego temporário de Professor Municipal II E, referência MG-06, regida pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1174, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26.578/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora VANDERLEA APARECIDA BEZERRA DE ALMEIDA, RG nº 19.945.868-6, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A, REF. MG18, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 26 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1175, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26.062/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARCIA SOARES SANTOS LOCCE DA SILVA, RG nº 20.033.543-1, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A, REF. MG34, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1176, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25.959/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CINTIA ZAGUE DE CAMARGO, RG nº 22.154.494-X, lotada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1177, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 26.906/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora RITA DE CASSIA DE ABREU PAULE LA, RG nº 16.970.470-1, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 27.105/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ANTONIA IVONE DA SILVA LUNARDI, RG nº 16.327.085, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 3 A, REF. MG30, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, o servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DIEGO ESTEVÃO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.214.044-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 131/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 131/16, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Reginaldo Pereira de Oliveira;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 20249/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de dezembro de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 131/16, do servidor REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da

Cédula de Identidade RG. 30.194.495-7, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II NÍVEL E - REF. MG06.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1145, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1145, de 09 de novembro de 2016, no que tange a Função Gratificada desta Portaria, para que onde constou erroneamente: "... para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - REF. FG01 ", passe a constar "... para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - REF. FG02...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 673, de 28 de junho de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de novembro de 2016, a secretaria que especifica a Portaria nº 673, de 28 de junho de 2016, de EDIVALDO MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.067.334-2, Assistente Administrativo II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1183, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, Considerando a homologação emitida pela SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré

Considerando enfim, os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 24.731/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. OLIVIA TORRES GALIN-

DO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 8.587.817-0, CPF nº 068.919.638-50, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Comunicação Social, lotada no cargo de Auxiliar de Recepção E, REF. PMS60, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo único: O benefício da Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semário Oficial do Município, conforme artº 69 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a beneficiária indicada, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, Considerando a homologação emitida pela SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré Considerando enfim, os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20.874/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. ANA PAULINO DE LYRA CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 7.729.823-8, CPF nº 002.016.578-13, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Médico SMS A, REF. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da

Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo único: O benefício da Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semário Oficial do Município, conforme artº 69 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1185, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 9371/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.806.771-7, matrícula nº 18.598, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1186, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a pedido, a servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CARLA MUSTAFÉ CONSULIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.542.534-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão para a Análise da Proposta Técnica, instituída pela Portaria nº 1058/16, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 363/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão para a Análise da Proposta Técnica, instituída pela Portaria nº 1058, de 19 de outubro de 2016, o membro Tamires Roberta Barbosa pela servidora Eliana Passos

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Adriana de Oliveira Gomes Rodrigues  
- Carlos Alberto de Oliveira  
- Eliana Passos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.971/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 771, de 27 de julho de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15.971/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.407/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 790, de 03 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12.407/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Proto-

colado - PMS nº 23.799/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 233, de 01 de fevereiro de 2013, alteradas pelas Portarias nºs 453/13, 481/14, 1150/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 23.799/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.678/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 811, de 10 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 19.678/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9979, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 9959/2016, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 25591/16.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O caput do Artigo 1º do Decreto nº 9959, de 21 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da ECO VILA SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.086.309/0001-30, com sede na Avenida Doutor Moraes Salles nº 711 - sala 902, 9º andar, Centro - Campinas/SP, área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da Matrícula nº 85.212 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

“Faixa”, a ser destacada do LOTE 01 da quadra “C” do loteamento Chácaras Santa Antonieta, para regularização do Sistema Viário (Rua Ariovaldo Luiz Mazon), com área de 711,04 metros quadrados, avaliada em R\$ 10.665,60 (Dez mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que assim se descreve:

“Inicia-se no ponto 01-A e segue com azimute de 291°37'47” e distância de 3,01 metros até atingir o ponto 01, neste trecho confrontando com a Rua Fernando Caron, daí segue em curva com desenvolvimento de 13,63 metros e raio 9,00 metros até atingir o ponto 08, neste trecho confrontando com a Rua Fernando Caron em confluência com a Rua Ariovaldo Luiz Mazon, daí segue com azimute de 18°25'30” e distância de 218,96 metros até atingir o ponto 07, neste trecho confrontando com a Rua Ariovaldo Luiz Mazon, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,67 metros e raio de 9,00 metros até atingir o ponto 06, neste trecho confrontando com a Rua Ariovaldo Luiz Mazon e Rua Judith Odete Mazon Ortiz, daí segue com azimute de 111°49'21” e distância de 3,01 metros até atingir o ponto 06-A, neste trecho confrontando com a Rua Judith Odete Marzon Ortiz, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,67 metros e raio de 9,00 metros até atingir o ponto 07-A, neste trecho confrontando com a Chácara J1, daí segue com azimute de 198°25'30” e distância de 218,96 metros até atingir o ponto 08-A, neste trecho confrontando com a Chácara 01, daí segue em curva com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros até atingir o ponto 01-A, ponto inicial desta descrição, neste trecho confrontando com a Chácara 01, perfazendo uma área superficial de 711,04 metros quadrados.”

§ 1º- O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de vias públicas.

**DECRETO Nº 9979/2016**  
FOLHA Nº 02

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 9959/2016.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2016 no Paço Municipal e, em 25 de novembro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9980, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS 24982/16.

**DECRETA:**

Art. 1º - Por ocasião de levantamento de dívidas pendentes de pagamentos de exercícios anteriores, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deverá proceder o cancelamento dos valores inscritos em Restos a Pagar processados e não processados, relativo ao exercício de 2010 e exercícios anteriores, mediante a prescrição do crédito, conforme Art. 206, § 5º, inciso I, do novo Código Civil.

Parágrafo Único: A relação dos restos a pagar cancelados constarão em relação anexa a este Decreto. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 22 de novembro de 2016, e aos 25 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 24982/2016.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fica aditado em 100 vagas o número em creche ofertada para o exercício de 2016, pelo Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4530/2007 - PROEB, art. 4º combinado com o parágrafo único do Art. 6º;

**Considerando**, Lei Municipal nº 5837, de 31 de março de 2016 em especial ao Art.2º, as quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.893/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 5837, de 31 de março de 2016, fica acrescido um total de 100 vagas distribuídas em creches para o exercício de 2016, pelo Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, conforme tabela do Parágrafo Único, do art. 2º, pelos meses de novembro e dezembro de 2016.**

**Art. 2º - O município atenderá 4.358 alunos em sua totalidade**, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 19.892.588,80 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Único:** As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo os valores fixados para o exercício de 2016, ficando assim relacionadas:

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Nº Vagas Anterior	Aditivo	Valor fixado 2016
1	Alves & Escarpinete Ltda - ME (Cantinho da Vovó)	80	0	372.288,00
2	Alves e Ribeiro Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo do Saber I)	58	0	269.908,80
3	AM Rossetti Educação Infantil - ME (Bambolôá)	60	0	279.216,00
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	0	604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	75	0	349.020,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Piu Piu)	99	0	460.706,40
7	Centro de Recreação Inf. Manah Ltda - (Mini Mundo)	90	0	418.824,00
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade I	75	0	349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade II	50	0	232.680,00
10	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	85	0	395.556,00
11	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	81	0	376.941,60
12	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. I	80	0	372.288,00
13	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. II	100	0	465.360,00
14	Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda - ME (Pequeno Aprendiz)	40	0	186.144,00
15	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade I	20	0	93.072,00

DECRETO Nº 9981/2016  
FOLHA Nº 03

52	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	87	0	404.863,20
53	Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	54	0	251.294,40
54	Vanessa Carvalho & Cia Ltda - ME (Serelepe)	60	0	279.216,00
55	Virginelli & Basilio Escola de Educ. Inf. Ltda - ME (Lápis Mágico)	95	0	442.092,00
56	T.G.M de França Escola de Ed. Infantil - ME (Cantinho do Saber)	20	10	100.828,00
57	Escola de Educação Infantil Villa Kids Ltda - ME	20	10	100.828,00
58	Rose Mary Perrotti - ME (Cantinho da Tia Rose)	23	15	118.666,80
59	Escola de Educação Infantil Sonho Real Ltda - ME	30	9	146.588,40
	<b>TOTAL</b>	<b>4.258</b>	<b>100</b>	<b>19.892.588,80</b>

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 23 de novembro de 2016, e aos 25 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9981/2016  
FOLHA Nº 02

16	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade II	109	0	507.242,40
17	E.M Escola de Educação Infantil Ltda - (Algodão Doce)	100	0	465.360,00
18	Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	0	432.784,80
19	Escola de Ed. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda - ME	73	0	339.712,80
20	J. T de Menezes & Barroca Escola - ME (Criarte)	75	1	349.795,60
21	Escola de Educação Cegonha Carinhosa Ltda - ME	92	3	430.458,00
22	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME	55	0	255.948,00
23	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	82	0	381.595,20
24	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME	51	0	237.333,60
25	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME	100	0	465.360,00
26	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME	90	4	421.926,40
27	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda - ME	27	5	129.525,20
28	Escola de Educação Inf. Toque de Amor - ME (Amanda S. dos Santos ME)	34	3	160.549,20
29	Escola de Educação Marici Ltda - ME (Favo de Mel)	91	0	423.477,60
30	Ferreira & Hoffman Escola de Educ. Infantil Ltda - ME (Carrossel)	54	8	257.499,20
31	Gomes & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Trem da Alegria)	43	13	210.187,60
32	Instituto Assistencial e Educacional PIO XII	130	0	604.968,00
33	Instituto Soc. e Educ. Bem Querer para Sustent. Comunitária	130	0	604.968,00
34	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda - ME (Formiguinha)	37	0	172.183,20
35	M.G Educação Infantil Ltda - ME (Bolinha de Sabão)	100	0	465.360,00
36	M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda - ME (Chapeuzinho Amarelo)	110	0	511.896,00
37	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda - ME	43	0	200.104,80
38	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda - ME (Unid. II)	75	0	349.020,00
39	Nilde Rosa dos Santos - ME (Arco Íris Encantado)	45	4	212.514,40
40	Pereira & Alves Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Reino Encantado)	120	0	558.432,00
41	Peres & Furian Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo Encantado)	130	0	604.968,00
42	J.A.L da Silva Educação Infantil - ME (Pintando o Futuro)	42	2	197.002,40
43	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	65	0	302.484,00
44	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unid. I	125	1	582.475,60
45	Escola de Educação Infantil Aquarela Ltda - ME - Unid. II	125	0	581.700,00
46	Sam & San Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Colorir e Aprender)	50	10	240.436,00
47	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	75	0	349.020,00
48	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	45	0	209.412,00
49	Thyara Silva Althman - ME - (Centopéia)	43	2	201.656,00
50	Tilio & Soler Ltda - ME (Maria Fumaça)	60	0	279.216,00
51	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda - ME	27	0	125.647,20

## DECRETO Nº 9982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional e especial no valor de **R\$ 529.740,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/16.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5894, de 24 de novembro de 2016, fica aberto um crédito adicional e especial no valor de R\$ 529.740,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, para aplicação de recursos de "Proteção Social Especial de Média Complexidade" (Estadual), "Proteção Social Básica PAIF" (Federal) e Proteção Social Especial PAEFI" (Federal), destinados ao custeio da folha de pagamento da Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2007 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA:		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
DR	RECURSO ESTADUAL	
META FINANCEIRA	02.500.0058	
META FÍSICA	RS 81.900,00	
INDICADOR	CUSTEIO TOTAL	
UNIDADE DE MEDIDA	100	
JUSTIFICATIVA	%	
	DESPESA COM PESSOAL DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	

DECRETO Nº 9982/2016  
FOLHA Nº 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0003 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA:		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.640,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	27.000,00
FONTE DE RECURSO		
RECURSO FEDERAL		
DR	05.500.0012	
META FINANCEIRA	R\$ 447.840,00	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	DESPESA COM PESSOAL DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	02.500.0058	74.900,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	425	02.500.0058	7.000,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	422	05.500.0012	447.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>529.740,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9982/2016  
FOLHA Nº 03

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2016, no Paço Municipal e em, 25 de novembro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5894, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 529.740,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, um crédito, adicional especial no valor de R\$ 529.740,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), para aplicação de recursos de “Proteção Social Especial de Média Complexidade” (Estadual), “Proteção Social Básica PAIF” (Federal) e “Proteção Social Especial PAEFI” (Federal), destinados ao custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0003 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA:		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	51.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
FONTE DE RECURSO		
RECURSO ESTADUAL		
DR	02.500.0058	
META FINANCEIRA	R\$ 81.900,00	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	DESPESA COM PESSOAL DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	

LEI Nº 5894/2016  
FOLHA Nº 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0003 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2007 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA:		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.640,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	27.000,00
FONTE DE RECURSO		
RECURSO FEDERAL		
DR	05.500.0012	
META FINANCEIRA	R\$ 447.840,00	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	DESPESA COM PESSOAL DOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	02.500.0058	74.900,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	425	02.500.0058	7.000,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	422	05.500.0012	447.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>529.740,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5894/2016  
FOLHA Nº 03

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2016. PMS nº 3285/16.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5896, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a prioridade às pessoas com mais de sessenta anos de idade na tramitação de Processos Administrativos junto ao município.-**

**Autor:** Vereador Joel Cardoso da Luz.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em todos os seus setores, a dar prioridade na tramitação de processos administrativos e/ou requerimentos pessoais em que figure como interessado pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 2º** - O interessado na obtenção desse benefício deverá requerê-lo, juntando prova de sua idade.

**Art. 3º** - A referida Lei se adequará conforme o texto vigente no estatuto do idoso.

**Parágrafo Único:** Em caso de existência de incapaz no pólo sucessório não haverá alteração no trâmite especial previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2016. PMS nº 27.330/16.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5895, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Denomina a Rua 1 do Loteamento Portal do Lago de Rua Aneide Rodrigues Basso.-**

**Autor:** Vereador Décio Marmirolli.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 1 do Loteamento Portal do Lago passa a ser denominada de Rua **Aneide Rodrigues Basso**.

**Parágrafo Único:** A rua ora denominada, tem início na Rua Valentim Squarizzi e término na Avenida Antônio Pizarro Filho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de novembro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2016. PMS nº 27.018/16.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ-10.742.819/0001-88**

Sumaré, 24 de novembro de 2016.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, nº 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

**Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.**

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANTONIO JOSÉ MARMIROLI	6.633.718-5
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CARLOS EDUARDO SAMBUDIO	29364011-7
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624 -5
CAROLINA WONHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CINTYA DAYANE T. DE SIQUEIRA	40.933-873-4
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0

CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELENICE DOMINGUES DA SILVA	13.054.267-2
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0
EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO	47.118.868-2
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLÉS DOS SANTOS	44.436.138-8

PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2
PAULO CESAR PELISSARI	26.896.435-X
RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA	35.283.857-7
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
RODRIGO SALENO	32.034.581-6
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILVANA LOPES FERRAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
SULLIVAM ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 24 de novembro de 2016.

Amlton Hoffmann  
Superintendente Previdenciário

HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIS OTAVIO PERUGINI DE ANDRADE	54.404.579
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA GIACOMELLIQUINTAL	34.837.025-8
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOZA	14.677.039-0
MARIANA WONHNATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARLETE BARBOZA SILVA FRANÇA	26.873.192-5
MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO	960025741732
MATEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre o reajuste ordinário das Tarifas e Preços dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sumaré e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.410, de 23/08/2012, pela qual o Município de Sumaré ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ.

Que através da Concorrência Pública nº 04/2014, o Município de Sumaré estabeleceu concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a empresa Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A.

Que a empresa concessionária Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A, através do reajuste ordinário do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município de Sumaré, encaminhou pleito de reequilíbrio contratual, solicitando reajuste de 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), sobre as tarifas praticadas em fevereiro de 2017 de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sumaré.

Que a Agência Reguladora PCJ, através de seu Parecer Consolidado nº 27/2016, concluiu que o reajuste ordinário das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário possuem previsão legal no Contrato de Concessão firmado entre a Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A e a municipalidade.

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré, reunido no dia 26 de outubro de 2016, analisou e aprovou o conteúdo Parecer da ARES-PCJ, inclusive o índice de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário estabelecido por Contrato.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste ordinário do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município de Sumaré, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ, reunida em 21 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar as Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Sumaré em 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Reajustar a Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Preços dos demais serviços prestados pela Odebrecht Ambiental – Sumaré S/A, conforme apresentado nas Tabelas 1 e 2, do Anexo I desta Resolução, respectivamente.

Art. 4º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos demais serviços a serem praticados pela empresa concessionária Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A, entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução e, se necessário, Ato Administrativo específico, em jornal de grande circulação no âmbito do Município de Sumaré, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e a cláusula 3.5.3.11 do Contrato de Concessão, com efetiva aplicação a partir do mês de fevereiro de 2017.

Parágrafo único - A empresa concessionária Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Odebrecht Ambiental - Sumaré S/A afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará que os valores foram reajustados e o início da vigência desses novos valores.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155 – 22/11/2016

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016****ANEXO I****TABELA 2 - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
<b>1.</b>	<b>LIGAÇÃO DE ÁGUA</b>		
<b>1.1</b>	<b>Execução de Ligação Predial de Água em tubos PEAD D = 19 mm</b>		
1.1.1	Em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	129,55
1.1.2	Em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	180,35
1.1.3	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	329,57
1.1.4	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	532,18
1.1.5	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	486,27
1.1.6	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	810,70
<b>1.2</b>	<b>Reposicionamento de Ligação Predial de Água em tubos PEAD D = 19 mm</b>		
1.2.1	Em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	129,55
1.2.2	Em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	180,35
1.2.3	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	329,57
1.2.4	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	532,18
1.2.5	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	486,27
1.2.6	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	810,70
<b>1.3</b>	<b>Regularização de Cavaletes - Substituição, Rebaixamento ou Levantamento</b>		
1.3.1	Diâmetro de 19 mm	Unid.	121,30
1.3.2	Diâmetro de 25 mm	Unid.	157,76
1.3.3	Diâmetro de 32 mm	Unid.	197,07
1.3.4	Diâmetro de 50 mm	Unid.	316,15
<b>1.4</b>	<b>Instalação ou Substituição de Hidrômetro</b>		
1.4.1	Diâmetro de 19 mm	Unid.	121,30
1.4.2	Diâmetro de 25 mm	Unid.	157,76
1.4.3	Diâmetro de 32 mm	Unid.	197,07
1.4.4	Diâmetro de 50 mm	Unid.	316,15
<b>1.5</b>	<b>Religação do Sistema Devido a Corte por Falta Pagamento</b>		
1.5.1	Religação do Cavalete	Unid.	121,30
1.5.2	Religação de Ramal Predial	Unid.	197,07
1.5.3	Desligamento de Ramal Predial a Pedido do Usuário	Unid.	197,07

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155 – 22/11/2016

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016****ANEXO I****TABELA 1 - ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

CATEGORIAS DE USO	FAIXA DE CONSUMO (m³/mês)	TARIFAS - R\$/m³		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA	TRATAMENTO
RESIDENCIAL SOCIAL	0 a 10	1,31	1,05	0,26
	11 a 20	1,54	1,23	0,31
	21 a 30	2,40	1,92	0,48
	31 a 50	3,38	2,70	0,68
	acima de 50	4,54	3,63	0,91
RESIDENCIAL	0 a 10	2,19	1,75	0,44
	11 a 20	2,19	1,75	0,44
	21 a 30	2,40	1,92	0,48
	31 a 50	3,38	2,70	0,68
	acima de 50	4,54	3,63	0,91
COMERCIAL	0 a 10	4,98	3,99	1,00
	11 a 20	4,98	3,99	1,00
	21 a 30	5,42	4,34	1,08
	31 a 50	7,17	5,74	1,43
	acima de 50	9,10	7,28	1,82
PÚBLICO	0 a 10	4,98	3,98	1,00
	11 a 20	4,98	3,98	1,00
	21 a 30	5,42	4,34	1,08
	31 a 50	7,17	5,73	1,43
	acima de 50	9,10	7,28	1,82
INDUSTRIAL	0 a 10	6,34	5,07	1,27
	11 a 20	6,34	5,07	1,27
	21 a 30	6,34	5,07	1,27
	31 a 50	8,65	6,92	1,73
	acima de 50	11,71	9,37	2,34
ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	0 a 10	2,19	1,75	0,44
	11 a 20	2,19	1,75	0,44
	21 a 30	2,40	1,92	0,48
	31 a 50	3,38	2,70	0,68
	acima de 50	4,54	3,63	0,91

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155 – 22/11/2016

<b>2.</b>	<b>LIGAÇÃO DE ESGOTO</b>		
<b>2.1</b>	<b>Execução de Ligação Predial de Esgoto em tubos de PVC D = 100 mm</b>		
2.1.1	Em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	129,55
2.1.2	Em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	180,35
2.1.3	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	329,57
2.1.4	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	532,18
2.1.5	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	486,27
2.1.6	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	810,70
<b>2.2</b>	<b>Reposicionamento de Ligação Predial de Esgoto em tubos de PVC D = 100 mm</b>		
2.2.1	Em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	129,55
2.2.2	Em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	Unid.	180,35
2.2.3	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	329,57
2.2.4	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	Unid.	532,18
2.2.5	Em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	486,27
2.2.6	Em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	Unid.	810,70

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 155 – 22/11/2016



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/11/2016 a 10/11/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
		<b>5.729.769,54</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.726.524,35
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	3.245,19
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>		
		<b>1.655.318,85</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	22.725,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	34.209,34
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	58.300,00
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	3.941,08
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	56.000,00
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	27.058,38
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	2.281,50
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	43.348,50
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>		
		<b>355.609,85</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	197.896,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	63.610,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	11.880,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	65.572,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	6.752,40
Programa	PNAE - AEE	3.700,00
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	4.149,14
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	1.565,03
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	485,28
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>		
		<b>2.695.077,14</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.695.077,14
<b>TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>		
		<b>91.247,26</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	34.847,26
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	56.400,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
		-
Convênio		-
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO</b>		
		<b>188.238,64</b>
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	188.238,64
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Const. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. EMEF Jd. Orquideas	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de Novembro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>139.538.188,40</b>	<b>9.606.892,15</b>	<b>7.523.616,81</b>	<b>71.280.350,30</b>	<b>6.825.842,13</b>	<b>37.084.733,64</b>	<b>4.348,54</b>	<b>31.173.104,46</b>	<b>2.776.701,48</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	110.215.217,01	8.445.493,55	7.065.841,94	48.368.201,24	6.472.562,82	37.056.607,59	4.348,54	24.790.408,18	1.968.582,19
RECURSOS ESTADUAIS	17.169.668,80	241.855,32	200.000,00	13.551.427,74	100.000,00	0,00	0,00	3.618.241,06	141.855,32
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.365.699,30	284.397,07	112.397,07	859.864,32	112.397,07	1.133,95	0,00	504.701,03	172.000,00
RECURSOS FEDERAIS	10.767.797,44	635.146,21	145.377,80	8.500.857,00	140.882,24	26.992,10	0,00	2.239.948,34	494.263,97
OUTRAS FONTES DE REC	19.805,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.805,85	0,00
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>310.307,15</b>	<b>341.024,15</b>	<b>267.855,24</b>	<b>310.307,15</b>	<b>263.946,42</b>	<b>0,00</b>	<b>65.807,99</b>	<b>0,00</b>	<b>11.269,74</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	310.307,15	341.024,15	267.855,24	310.307,15	263.946,42	0,00	65.807,99	0,00	11.269,74
<b>INSTITUTO ASSISTENCIAL</b>	<b>7.429,60</b>	<b>16,28</b>	<b>0,00</b>	<b>7.429,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>16,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS DA	7.429,60	16,28	0,00	7.429,10	0,00	0,50	16,28	0,00	0,00
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>1.695.995,01</b>	<b>48.758,65</b>	<b>48.758,65</b>	<b>1.469.151,06</b>	<b>48.758,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226.843,95</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.695.995,01	48.758,65	48.758,65	1.469.151,06	48.758,65	0,00	0,00	226.843,95	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.551.920,16</b>	<b>9.996.691,23</b>	<b>7.840.230,70</b>	<b>73.067.237,61</b>	<b>7.138.547,20</b>	<b>37.084.734,14</b>	<b>70.172,81</b>	<b>31.399.948,41</b>	<b>2.787.971,22</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC 1SP248165/O-0

LUIZ CARLOS PIAZZINI  
Controlador Interno

PCP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - sefcr.sscs

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.826.047,96</b>	<b>22.826.047,96</b>	<b>19.021.706,60</b>	<b>14.906.731,21</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>18.738.238,57</b>	<b>18.738.238,57</b>	<b>15.615.198,80</b>	<b>14.895.570,61</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	17.994.738,57	17.994.738,57	14.995.615,50	14.404.766,96
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	610.000,00	610.000,00	508.333,30	412.193,71
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	133.500,00	133.500,00	111.250,00	78.609,94
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	<b>86.602,43</b>	<b>86.602,43</b>	<b>72.168,70</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>3.333.333,30</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.333.333,30	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.206,96</b>	<b>1.206,96</b>	<b>1.005,80</b>	<b>11.160,60</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>41.254.952,04</b>	<b>41.254.952,04</b>	<b>34.379.126,70</b>	<b>14.875.197,86</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	41.241.923,04	41.241.923,04	34.368.269,20	6.174.855,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	41.241.923,04	41.241.923,04	34.368.269,20	6.174.855,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.029,00	13.029,00	10.857,50	8.529.465,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	13.029,00	13.029,00	10.857,50	8.529.465,06
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.876,94</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>64.081.000,00</b>	<b>64.081.000,00</b>	<b>53.400.833,30</b>	<b>29.781.929,07</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADAS ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VIII)</b>	<b>1.659.850,73</b>	<b>4.809.850,73</b>	<b>3.610.688,86</b>	<b>3.499.549,83</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.375.519,07</b>	<b>4.809.850,73</b>	<b>3.597.353,95</b>	<b>3.486.214,92</b>
DESPESAS DE CAPITAL	284.331,66	284.331,66	13.334,91	13.334,91
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>10.095.970,78</b>	<b>10.095.970,78</b>
POSENTADORIAS	11.000.000,00	11.000.000,00	8.108.921,20	8.108.921,20
PENSÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	1.987.049,58	1.987.049,58
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>4.640.602,45</b>	<b>4.640.602,45</b>
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.700.000,00	6.700.000,00	4.640.602,45	4.640.602,45
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)</b>	<b>41.221.149,27</b>	<b>38.071.149,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)</b>	<b>64.081.000,00</b>	<b>64.081.000,00</b>	<b>18.347.262,09</b>	<b>18.236.123,06</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII) - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.434.666,98</b>	<b>11.545.806,01</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC 1SP248165/O-0

LUIZ CARLOS PIAZZINI  
Controlador Interno

PCP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - sefcr.swd

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida**  
 (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2015 a Outubro/2016 Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES										TOTAL		
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		09/2016	10/2016
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.880.340,05	14.397.367,61	7.922.851,67	14.323.168,52	21.837.004,27	8.926.978,27	8.775.197,80	8.725.007,52	9.257.103,12	9.086.391,68	8.956.338,82	9.026.776,84	128.983.335,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	775.778,12	8.390.646,29	2.180.345,24	859.249,55	4.624.955,47	256.620,72	2.799.179,19	765.060,12	3.233.982,26	4.576.011,19	740.805,61	2.073.880,46	31.274.124,32
RECEITA PATRIMONIAL	298.246,89	15.700.236,02	90.957,83	96.984,42	119.225,54	124.761,05	51.020,38	32.903,63	26.251,61	184.981,75	17.387,89	19.953,79	16.762.008,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.802,33	31.199,21	24.107,64	23.276,05	20.541,77	17.457,02	12.465,48	19.165,54	16.408,23	18.157,93	15.112,00	17.492,74	265.185,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.731.415,80	42.536.263,13	55.604.020,99	34.273.351,67	45.167.108,42	27.995.887,26	36.851.427,89	26.737.336,21	38.751.476,58	32.720.889,52	26.386.958,08	43.070.966,68	437.833.102,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.128.190,48	1.615.788,44	1.224.011,64	1.177.887,91	1.296.729,14	1.000.416,25	931.859,54	1.076.089,68	920.138,61	6.993.190,99	1.286.993,37	1.359.750,49	21.001.026,54
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.854.782,67</b>	<b>82.671.480,70</b>	<b>67.935.295,01</b>	<b>50.753.018,32</b>	<b>73.045.174,61</b>	<b>38.322.020,57</b>	<b>49.430.150,26</b>	<b>37.355.560,70</b>	<b>52.111.360,41</b>	<b>53.579.523,06</b>	<b>37.403.595,77</b>	<b>55.558.821,00</b>	<b>637.120.783,08</b>

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES										TOTAL		
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		09/2016	10/2016
CONTRIBUIÇÃO AD P.P.S.	124.904,45	7.759.261,16	1.433.902,54	211.053,30	3.996.597,49	221.635,41	1.483.897,86	113.761,85	2.738.396,89	3.861.499,97	124.421,72	1.483.789,60	23.553.122,24
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	3.418.913,46	5.693.677,50	5.987.641,03	6.864.863,47	6.036.411,26	3.672.059,93	4.845.697,05	3.316.162,40	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	58.733.407,27
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>3.543.817,91</b>	<b>13.452.938,66</b>	<b>7.421.543,57</b>	<b>7.075.916,77</b>	<b>10.033.008,75</b>	<b>3.893.695,34</b>	<b>6.329.594,91</b>	<b>3.429.924,25</b>	<b>7.929.612,04</b>	<b>7.911.857,26</b>	<b>3.446.848,45</b>	<b>7.817.771,60</b>	<b>82.286.529,51</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS										TOTAL		
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		09/2016	10/2016
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>36.310.964,76</b>	<b>69.218.542,04</b>	<b>59.613.751,44</b>	<b>43.677.101,55</b>	<b>63.012.165,86</b>	<b>34.428.325,23</b>	<b>43.100.555,35</b>	<b>33.925.636,45</b>	<b>44.181.748,37</b>	<b>45.667.668,80</b>	<b>33.966.747,32</b>	<b>47.741.049,40</b>	<b>554.834.253,57</b>

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB										TOTAL		
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		09/2016	10/2016
FUNDEB RECEBIDO	5.729.471,80	8.951.789,41	10.052.475,85	6.542.274,12	9.560.387,00	6.499.971,90	7.877.038,76	6.126.923,36	6.662.447,15	7.577.102,79	6.057.404,44	6.732.084,79	88.469.371,17
FUNDEB RETIDO	3.418.913,46	5.693.677,50	5.987.641,03	6.864.863,47	6.036.411,26	3.672.059,93	4.845.697,05	3.316.162,40	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	58.733.407,27

**Nota Explicativa:**  
 Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audep.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal  
 FABIO RABELO FRANÇA Contador  
 LUIZ CARLOS PIAZENTIN Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Nominal - Regime Previdenciário**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016 Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>27.510.049,46</b>	<b>27.510.049,46</b>	<b>27.510.049,46</b>
PASSIVO ATUARIAL	27.510.049,46	27.510.049,46	27.510.049,46
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>94.489.404,59</b>	<b>103.906.594,55</b>	<b>80.152.871,41</b>
ATIVO DISPONÍVEL	33.415,53	30.247,74	277.645,11
HAVERES FINANCEIROS	96.151.984,07	104.103.190,76	80.102.070,25
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.695.995,01	226.843,95	226.843,95
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>-66.979.355,13</b>	<b>-76.396.545,09</b>	<b>-52.642.821,95</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>-66.979.355,13</b>	<b>-76.396.545,09</b>	<b>-52.642.821,95</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>23.753.723,14</b>	<b>14.336.533,18</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00	

**Nota Explicativa:**  
 Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.  
 O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.  
 O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.  
 As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.  
 A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal  
 FABIO RABELO FRANÇA Contador  
 LUIZ CARLOS PIAZENTIN Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016 Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>454.076.562,03</b>	<b>477.307.487,20</b>	<b>473.991.099,94</b>
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	22.209.286,37	13.511.103,99	7.763.449,32
HAVERES FINANCEIROS	7.853.028,62	3.561.154,53	3.405.521,10
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.855.925,15	54.865.095,88	31.956.144,62
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>454.076.562,03</b>	<b>477.307.487,20</b>	<b>473.991.099,94</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	230.257.513,01	264.596.333,39	264.817.427,34
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>223.819.049,02</b>	<b>212.711.153,81</b>	<b>209.173.672,60</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-3.537.481,21</b>	<b>-14.645.376,42</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00	

**Nota Explicativa:**  
 Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.  
 Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.  
 O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.  
 O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.  
 As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.  
 A partir de 2016, o TCE-SP alterou as contas que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados. Dessa forma, foram reprocessados todos os valores que compõem esse demonstrativo.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal  
 FABIO RABELO FRANÇA Contador  
 LUIZ CARLOS PIAZENTIN Controle Interno

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Primário**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016 Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>754.837.647,63</b>	<b>758.354.579,37</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.789.136,00	158.789.136,00	106.705.618,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	68.228.873,91	68.228.873,91	36.379.609,55
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	60.163.873,91	60.163.873,91	29.804.711,49
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.065.000,00	8.065.000,00	6.574.899,06
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	45.604.000,00	45.604.000,00	3.429,14
RECEITA PATRIMONIAL	50.360.000,00	50.360.000,00	763.526,07
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.756.000,00	4.756.000,00	760.096,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.557.163,10	460.074.094,84	367.565.423,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.658.474,62	25.658.474,62	17.642.422,57
DÍVIDA ATIVA	12.120.200,00	12.120.200,00	4.528.348,72
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	13.538.274,62	13.538.274,62	13.114.073,85
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>28.893.852,37</b>	<b>30.029.802,37</b>	<b>3.235.032,83</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	250.000,00	250.000,00	513.158,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.643.852,37	29.779.802,37	2.721.873,88
CONVÊNIOS	28.643.852,37	29.779.802,37	2.120.794,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	499.950,00	601.079,17
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>28.643.852,37</b>	<b>29.779.802,37</b>	<b>2.721.873,88</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>77.187.500,00</b>	<b>77.187.500,00</b>	<b>49.620.816,31</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)</b>	<b>706.294.000,00</b>	<b>710.946.881,74</b>	<b>481.397.560,64</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
	<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>573.129.753,01</b>	<b>580.250.783,33</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.186.390,83	328.412.599,02	261.830.129,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( X )	100.000,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.843.362,18	251.738.184,31	192.566.176,58
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X )</b>	<b>573.029.753,01</b>	<b>580.150.783,33</b>	<b>454.396.305,99</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>96.449.097,72</b>	<b>100.317.352,45</b>	<b>67.584.886,33</b>
INVESTIMENTOS	54.049.097,72	56.730.207,74	26.973.631,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00

### Prefeitura Municipal de Sumaré Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>718.782.896,97</b>	<b>722.299.830,71</b>	<b>602.621.388,94</b>	<b>514.594.519,71</b>	<b>207.705.311,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.789.136,00	158.789.136,00	132.324.279,90	106.705.618,51	52.083.517,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.432.125,25	27.432.125,25	22.860.104,30	22.109.699,81	5.322.425,44
RECEITA PATRIMONIAL	50.360.000,00	50.360.000,00	41.966.662,80	763.526,07	49.596.473,93
RECEITA DE SERVIÇOS	145.965,23	145.965,23	121.637,70	193.184,40	-47.219,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.557.163,10	460.074.094,84	384.099.947,14	367.565.423,30	92.508.671,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.498.509,39	25.498.509,39	21.248.757,10	17.257.067,62	8.241.441,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>28.893.852,37</b>	<b>30.029.802,37</b>	<b>25.214.160,30</b>	<b>3.235.032,83</b>	<b>26.794.769,54</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	208.333,30	513.158,95	-263.158,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.643.852,37	29.779.802,37	25.005.827,00	2.721.873,88	27.057.928,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	77.187.500,00	77.187.500,00	64.322.916,60	49.620.816,31	27.566.683,69
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>40.810.748,66</b>	<b>40.810.748,66</b>	<b>34.008.957,20</b>	<b>14.462.080,29</b>	<b>26.348.668,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>711.300.000,00</b>	<b>715.952.881,74</b>	<b>597.521.589,84</b>	<b>482.670.816,52</b>	<b>233.282.065,22</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>711.300.000,00</b>	<b>715.952.881,74</b>	<b>597.521.589,84</b>	<b>482.670.816,52</b>	<b>233.282.065,22</b>
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	39.310.375,80	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>711.300.000,00</b>	<b>715.952.881,74</b>	<b>597.521.589,84</b>	<b>521.981.192,32</b>	<b>233.282.065,22</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>542.707.903,01</b>	<b>13.685.141,40</b>	<b>556.393.044,41</b>	<b>490.636.928,01</b>	<b>448.939.799,53</b>	<b>362.491.885,36</b>	<b>65.756.116,40</b>	<b>41.697.128,48</b>	<b>86.447.914,17</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.661.390,83	-12.720.950,70	305.940.440,13	256.704.800,35	256.696.012,11	217.527.312,50	49.235.639,78	8.788,24	39.168.699,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.996.512,18	26.406.092,10	250.402.604,28	233.932.127,66	192.243.787,42	144.964.572,86	16.470.476,62	41.688.340,24	47.279.214,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>87.049.097,72</b>	<b>1.070.855,41</b>	<b>88.119.953,13</b>	<b>62.178.364,23</b>	<b>56.170.885,00</b>	<b>42.063.370,93</b>	<b>25.941.588,90</b>	<b>6.007.479,23</b>	<b>14.107.514,07</b>
INVESTIMENTOS	54.049.097,72	2.881.110,02	56.730.207,74	31.372.514,64	26.973.631,51	14.069.940,81	25.357.693,10	4.398.883,13	12.903.690,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.000.000,00	-1.610.254,61	31.389.745,39	30.805.849,59	29.197.253,49	27.993.430,12	583.895,80	1.608.596,10	1.203.823,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.721.149,27	-3.650.000,00	38.071.149,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>39.821.850,00</b>	<b>-3.766.711,76</b>	<b>36.055.138,24</b>	<b>16.990.381,29</b>	<b>16.870.507,79</b>	<b>6.731.026,43</b>	<b>19.064.756,95</b>	<b>119.873,50</b>	<b>10.139.481,36</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>711.300.000,00</b>	<b>7.339.285,05</b>	<b>718.639.285,05</b>	<b>569.805.673,53</b>	<b>521.981.192,32</b>	<b>411.286.282,72</b>	<b>110.762.462,25</b>	<b>47.824.481,21</b>	<b>110.694.909,60</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	711.300.000,00	7.339.285,05	718.639.285,05	569.805.673,53	521.981.192,32	411.286.282,72	110.762.462,25	47.824.481,21	110.694.909,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>711.300.000,00</b>	<b>7.339.285,05</b>	<b>718.639.285,05</b>	<b>569.805.673,53</b>	<b>521.981.192,32</b>	<b>411.286.282,72</b>	<b>110.762.462,25</b>	<b>47.824.481,21</b>	<b>110.694.909,60</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC 159248.165/0-0

LUIZ CARLOS PIAZZENTIN  
Controlador Interno

### Prefeitura Municipal de Sumaré Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2016

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>24.648.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.648.000,00</b>	<b>16.249.336,63</b>	<b>8.398.663,37</b>	<b>14.724.518,31</b>	<b>1.524.818,32</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	24.648.000,00	0,00	24.648.000,00	16.249.336,63	8.398.663,37	14.724.518,31	1.524.818,32
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>198.607.552,59</b>	<b>-14.511.146,79</b>	<b>184.096.405,80</b>	<b>165.349.044,11</b>	<b>18.747.361,69</b>	<b>160.419.461,00</b>	<b>4.929.583,11</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.473.152,59	-15.212.844,32	132.260.308,27	115.173.028,36	17.087.279,91	112.470.175,76	2.702.852,60
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	51.106.300,00	701.697,53	51.807.997,53	50.169.065,75	1.638.931,78	47.942.335,24	2.226.730,51
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	28.100,00	0,00	28.100,00	6.950,00	21.150,00	6.950,00	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.574.575,67</b>	<b>236.712,00</b>	<b>1.811.287,67</b>	<b>938.357,49</b>	<b>872.930,18</b>	<b>759.842,78</b>	<b>178.514,71</b>
182 - DEFESA CIVIL	1.574.575,67	236.712,00	1.811.287,67	938.357,49	872.930,18	759.842,78	178.514,71
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>29.707.353,14</b>	<b>3.226.677,74</b>	<b>32.934.030,88</b>	<b>23.321.220,93</b>	<b>9.612.809,95</b>	<b>19.793.045,41</b>	<b>3.528.175,52</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	737.024,56	99.975,00	836.999,56	834.799,56	2.200,00	806.466,26	28.333,30
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	536.442,52	76.175,00	612.617,52	584.967,52	27.650,00	573.133,12	11.834,40
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.680.483,28	-82.370,33	6.598.112,95	4.555.819,12	2.042.293,83	4.253.447,90	302.371,22
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.752.202,78	3.132.898,07	24.885.100,85	17.345.634,73	7.539.466,12	14.159.998,13	3.185.636,60
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>22.859.850,73</b>	<b>3.150.000,00</b>	<b>26.009.850,73</b>	<b>18.347.262,09</b>	<b>7.662.588,64</b>	<b>18.236.123,06</b>	<b>111.139,03</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.859.850,73	3.150.000,00	26.009.850,73	18.347.262,09	7.662.588,64	18.236.123,06	111.139,03
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>145.879.356,47</b>	<b>4.622.864,86</b>	<b>150.502.221,33</b>	<b>134.241.884,51</b>	<b>16.260.336,82</b>	<b>117.958.911,47</b>	<b>16.282.973,04</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.766.200,00	-498.629,63	3.267.570,37	2.275.550,07	992.020,30	2.275.550,07	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	82.309.539,51	-10.417.568,35	71.891.971,16	62.580.869,00	9.311.102,16	59.743.257,92	2.837.611,08
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.872.241,19	13.872.705,27	64.744.946,46	61.815.134,82	2.929.811,64	49.786.356,08	12.028.778,74
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	4.377.027,72	1.408.783,49	5.785.811,21	4.808.615,69	977.195,52	3.559.776,75	1.248.838,94
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.088.366,20	141.053,93	2.229.420,13	1.297.862,50	931.557,63	1.253.759,56	44.102,94
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.465.981,85	116.520,15	2.582.502,00	1.465.852,43	1.118.649,57	1.340.211,09	123.641,34
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>169.776.720,72</b>	<b>2.664.442,45</b>	<b>172.441.163,17</b>	<b>141.367.810,72</b>	<b>31.073.352,45</b>	<b>128.732.868,53</b>	<b>12.634.942,19</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.800.100,00	-2.800.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.448.100,00	-2.395.524,37	15.052.575,63	14.995.104,00	57.471,63	12.769.170,42	2.255.933,58
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	92.398.800,00	4.828.040,52	97.226.840,52	74.267.445,54	22.959.394,98	71.685.707,23	21.881.738,31
362 - ENSINO MÉDIO	2.200,00	0,00	2.200,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	55.050.563,20	2.590.361,70	57.640.924,90	49.666.894,27	7.974.030,63	41.871.327,12	7.795.567,15
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.900,00	0,00	40.900,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.013.757,52	441.564,60	2.455.322,12	2.417.366,91	37.955,21	2.385.663,76	31.703,15
<b>13 - CULTURA</b>	<b>1.252.189,04</b>	<b>-292.256,71</b>	<b>959.932,33</b>	<b>709.767,70</b>	<b>250.164,63</b>	<b>638.067,35</b>	<b>71.700,35</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.252.189,04	-292.256,71	959.932,33	709.767,70	250.164,63	638.067,35	71.700,35
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>47.623.623,46</b>	<b>11.503.718,11</b>	<b>59.127.341,57</b>	<b>54.700.926,44</b>	<b>4.426.415,13</b>	<b>49.289.244,31</b>	<b>5.411.682,13</b>
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.258.523,46	226.718,11	4.485.241,57	843.119,50	3.642.122,07	767.419,49	75.700,01
452 - SERVIÇOS URBANOS	43.365.100,00	11.277.000,00	54.642.100,00	53.857.806,94	784.293,06	48.521.824,82	5.335.982,12
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>6.012.303,69</b>	<b>-700.000,00</b>	<b>5.312.303,69</b>	<b>1.946.583,92</b>	<b>3.365.719,77</b>	<b>664.884,48</b>	<b>1.281.699,44</b>
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	700.000,00	-300.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	258.929,80	141.070,20

482 - HABITAÇÃO URBANA	5.312.303,69	-400.000,00	4.912.303,69	1.546.583,92	3.365.719,77	405.954,68	1.140.629,24
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.166.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.466.000,00</b>	<b>555.659,67</b>	<b>910.340,33</b>	<b>535.537,51</b>	<b>20.122,16</b>
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.166.000,00	300.000,00	1.466.000,00	555.659,6			

## Procon – Órgão de Defesa do Consumidor, da Prefeitura de Sumaré, faz alertas sobre a ‘Black Friday’



O Procon (Órgão de Defesa do Consumidor) de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência da Prefeitura, fez nesta quinta-feira, 24 de novembro de 2016, um alerta para que os consumidores evitem cair

em golpes e fraudes nesta sexta, dia 25, quando acontece a “Black Friday”, uma grande liquidação do Comércio que abrange lojas físicas e também o comércio virtual, ou “eletrônico”. De forma geral, é mais seguro comprar em lojas físicas, como o

amplo Comércio presente em todas as regiões de Sumaré.

Mas a gerente do Procon de Sumaré, Andrea Uchoa de Oliveira, acredita que, devido à crise econômica nacional, poderá haver neste ano maior

adesão de lojas virtuais à megaliquidação – o que, por outro lado, aumenta o risco de o consumidor cair em golpes e adquirir produtos de sites não confiáveis, muitas vezes fictícios.

A profissional deu algumas dicas valiosas para quem quiser comprar pela internet. Deve-se triplicar a atenção, por exemplo, se o “anúncio” for “espetacularmente barato”, vier por e-mail, mas partir de uma loja na qual o consumidor não se cadastrou previamente, ou não consegue identificar o endereço do remetente.

De forma geral, é importante que o consumidor consulte a procedência da empresa de comércio eletrônico. “Tendo em vista que nem todas as redes de lojas físicas vão participar, então as lojas pela internet vão ‘bombar’. Mas o consumidor tem que verificar a idoneidade desses sites, se as empresas estão há muito tempo no mercado, verificar se a empresa tem CNPJ, o nome do dono, se tem endereço físico, se tem o famoso ‘cadeadinho’ que denota a segurança do site (e que aparece ao lado da linha de endereço nos navegadores de internet) e só comprar de sites que estejam hospedados dentro do nosso país, e não no exterior – ou seja, só de sites com extensão ‘.br’”, orientou a gerente.

Já para as compras em lojas físicas, a orientação é que, caso o consumidor identifique práticas inadequadas, busque seus direitos. “O primeiro passo é procurar o gerente ou responsável pela loja. Não havendo acordo, ele deve ir imediatamente a um Procon para fazer a denúncia. Comerciantes que enganarem clientes podem ser notificados, autuados e ter que pagar multa, pois, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, publicidade enganosa é crime. O responsável pode ser preso e pagar multas variadas, dependendo da infração e do porte da empresa”, alertou Andrea.

Por fim, segundo ela, a Fundação Procon destaca que a “Black Friday”, no Brasil, “é lembrada pelo grande número de fraudes praticadas contra os consumidores”, e por isso pede “cautela nas compras”.

O Procon de Sumaré é conveniado à Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. O órgão fica na Rua Antônio de Camargo Pereira, nº 323, no Centro, e atende de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h30. Mais informações no site [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br).

## Banda Sinfônica de Sumaré tem extensa programação de apresentações gratuitas até dezembro; 1ª é no dia 27/11



A Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”, mantida pela Prefeitura de Sumaré, realiza até o final do mês de dezembro uma série de apresentações gratuitas abertas para toda a população. A próxima acontece neste domingo, dia 27 de novembro, às 9 horas, na Igreja Presbiteriana de Sumaré, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 1.145, Região Central.

Já no dia 4 de dezembro, serão duas apresentações gratuitas: às 11 horas, na Praça da Fazenda do Condomínio Villa Flora, e às 20 horas, na abertura do Concerto de Natal da Igreja Matriz São Paulo Apostolo. O Concerto de Natal acontece também nos dias 9, às 20h, e no dia 14 de dezembro, às 18h, no Centro Cultural da Subestação e na Praça Central Manoel de Vasconcelos, respectivamente.

Finalizando as apresentações do ano, no dia 17 de dezembro, a Praça Manoel de Vasconcelos recebe novamente a Banda Sinfônica, às 10 horas. Os concertos têm sempre classificação livre e são

abertos ao público. A Banda Municipal de Sumaré tem como “marca registrada” a mescla de música clássica e popular.

### BANDA

A Banda Municipal de Sumaré foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.887, de 19 de maio de 1987. Em 29 de agosto de 1990, pela Lei Municipal nº 2.188, foi denominada Banda Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”, em reconhecimento ao trabalho musical desenvolvido pela família Barroca, em especial ao Patrono Dorival Gomes Barroca, conhecido popularmente por “Pico Barroca”.

Em 3 de abril de 2008, por meio da Lei nº 4.597, passou a ser denominada Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca”. O Maestro Pico foi o grande incentivador na implantação da Banda em caráter municipal. Atualmente, a Banda Sinfônica Municipal é comandada pelo maestro Márcio Beltrami.



# MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

**DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
nossa casa

## Prefeitura de Sumaré realiza formatura de cursos profissionalizantes gratuitos no próximo dia 1º de dezembro



Quase 120 alunos devem participar no próximo dia 1 de dezembro, da cerimônia de formatura de cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e do Programa Pra Frente. O evento fecha o ciclo de aulas de 2016 e, está marcado para começar às 14 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), em Sumaré. Ainda durante a formatura, os alunos vão usar e expor trabalhos realizados.

Ao longo deste ano, em diversas turmas, os alunos frequentaram os cursos de “Bonecas de pano”, “Tapeçaria em Barbante”, “Modelagem (corte e costura)”, “Artesanato em MDF”, “Pintura em tecido” e “Hardware”. As aulas ocorreram em várias regiões da cidade, normalmente nos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social), nos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e em entidades parceiras.

Os formandos foram beneficiados por duas iniciativas de capacitação da Prefeitura: o Programa de Iniciação Profissional (desenvolvido com jovens a partir de 14 anos) e Programa de Qualificação e Requalificação Profissional (direcionado para adultos), além da parceria com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) aos bolsistas do Programa Pra Frente.

O objetivo dos cursos, de acordo com a Secretaria de Inclusão Social, é proporcionar às famílias e jovens o acesso à capacitação para a inserção no mundo do trabalho e o exercício pleno da cidadania, por meio da inclusão produtiva (geração de renda, oportunidade de trabalho, iniciação e qualificação profissional).

### Serviço

#### Formatura Cursos Profissionalizantes

**Data:** 1º de dezembro

**Local:** CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), em Nova Veneza

**Horário:** 14 horas

## Prefeitura de Sumaré e Estado realizam 5º ‘Mutirão Contra o Aedes’ na Região do Píerno neste sábado, dia 26



A Prefeitura de Sumaré, por meio do Departamento de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, e com apoio financeiro do Governo do Estado de São Paulo, realiza neste sábado, dia 26 de novembro, em bairros da Região do Píerno, uma nova força-tarefa “Todos Juntos Contra o Aedes aegypti” – mosquito que transmite os vírus da dengue, zika e chikungunya. Trata-se do 5º mutirão do tipo conta com apoio do Estado. O último aconteceu no último sábado, dia 19.

Vão atuar de casa em casa as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias. Além dos mutirões em alguns sábados, o trabalho destas mesmas equipes continua normalmente durante a semana, em todas as regiões da cidade. Ou seja, a atuação aos sábados é um “reforço” importante no cronograma de ações de combate ao mosquito transmissor dos vírus destas doenças.

A ação tem como objetivo vistoriar os quintais e orientar e reforçar junto aos moradores as formas de prevenir a proliferação do mosquito, entregar panfletos informativos, vistoriar os imó-

veis e aplicar larvicida biológico caso necessário. Oito de cada dez criadouros do mosquito estão dentro das casas e quintais das pessoas.

Serão distribuídos dois tipos de panfletos, sendo um de informações gerais contra dengue, zika e chikungunya e medidas de controle e eliminação de criadouro, e outro voltado para as gestantes, enfatizando os cuidados em relação ao zika vírus durante a gestação.

O mutirão conta com o apoio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### NÚMEROS

Segundo dados do último boletim epidemiológico divulgado no dia 21 de novembro pela Secretaria Municipal de Saúde, Sumaré registra 472 casos confirmados de dengue no ano, até o momento – uma redução expressiva com a situação do ano passado, quando já eram 14,4 mil casos. Além disso, a cidade tem 56 casos de zika vírus confirmado e cinco de chikungunya em 2016, o que torna necessário manter o alerta contra o mosquito que transmite as três doenças de pessoa para pessoa.

## Crianças e adolescentes de projeto sócio-esportivo em condomínios participam de confraternização promovida pela Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré iniciou no último sábado, dia 19 de novembro, um festival de confraternização entre as cerca de 400 crianças e adolescentes beneficiadas pelo projeto sócio-esportivo recém implantado nos condomínios populares entregues nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura para famílias da "Faixa 1" do Programa de Habitação. A série de confraternizações prossegue nos próximos três sábados.

Pioneiro na RMC (Região Metropolitana de Campinas), os participantes fazem atividades como jogos de tabuleiro (dama, xadrez, etc), aulas gratuitas de futebol e vôlei em quadras esportivas localizadas dentro dos residenciais.

A primeira festa de confraternização do projeto ocorreu no sábado, dia 19, no Condomínio Florence (Área Cura). As próximas serão 26 de novembro, 3 e 10 de dezembro, sempre das 8h às 12 horas. O festival reúne as crianças e adolescentes beneficiados e também seus familiares.

Neste dia 26, o evento será realizado no Condomínio São Pedro (Matão). No primeiro sábado de dezembro, dia 3, os participantes vão se reunir no Condomínio Águas da Prata (Nova Veneza). Por último, no dia 10, a festa será no Condomínio São Lourenço (Matão).

### PROJETO

O projeto, implantado em setembro pela Prefeitura de Sumaré, faz parte do PPTS (Projeto de Trabalho Técnico Social), desenvolvido antes, durante e após as mudanças, e que está previsto nas regras dos Programas "Minha Casa, Minha Vida" e "Casa Paulista".

A expectativa é que até 400 crianças e adolescentes, tanto meninas quanto meninos com idades entre 6 e 18 anos participem do projeto, que oferece duas aulas semanais nas quadras poliesportivas e outros espaços esportivos e de lazer disponíveis



no interior dos próprios condomínios.

Além da Secretaria Municipal de Habitação, o projeto esportivo também está sendo desenvolvido com apoio das secretarias de Inclusão Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Esportes e Lazer. As atividades serão desenvolvidas em quatro núcleos, nos condomínios São Lourenço e São Pedro (Matão), Águas da Prata (Nova Veneza) e Florence (Área Cura). Os participantes escolheram qual das modalidades, vôlei ou futebol, queriam praticar, e foram divididos em várias

turmas (por idade e gênero). As inscrições foram divulgadas e feitas nos próprios condomínios.

Além de oferecer prática esportiva para as crianças e adolescentes, a expectativa da Prefeitura de Sumaré é que o projeto auxilie a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social a ampliar as ações sociais junto às famílias beneficiadas com os apartamentos do Programa de Habitação, e também que a Secretaria Municipal de Saúde possa fazer o acompanhamento da saúde e bem-estar dos participantes.

## Cerca de 2,2 mil alunos da Rede Municipal de Sumaré passam por Avaliação Nacional de Alfabetização, a ANA

Alunos dos 3º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Sumaré participam desde o dia 17 de novembro da ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização). A avaliação, realizada em todo país pelo Governo Federal, com apoio das prefeituras, é elaborada pelo INEP (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais). Em Sumaré, a prova será aplicada até o dia 25 e terá a participação de 2.246 alunos, de 72 turmas de 15 Escolas Municipais Ensino Fundamental.

O objetivo é verificar o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental.

"Os professores aplicadores (externos) participaram de treinamento oferecido pela Diretoria Regional de Ensino, responsável pela aplicação da Avaliação. Os professores municipais têm envolvimento no acompanhamento da avaliação, pois recebe um avaliador externo em sua sala de aula. Cada escola tem seu calendário, e as Unidades Municipais já foram comunicadas sobre a data que receberão os aplicadores", explicou a secretária municipal de Educação.

A prova foi idealizada para atender à demanda dos gestores públicos, educadores, pesquisadores e da sociedade em geral por informações sobre o ensino oferecido em cada município e

escola. O objetivo da avaliação é auxiliar os governantes nas decisões e no direcionamento de recursos técnicos e financeiros, assim como a comunidade escolar, no estabelecimento de metas e na implantação de ações pedagógicas e administrativas, visando à melhoria da qualidade do ensino.

O Ideb mede a qualidade de cada Instituição e rede de ensino no Brasil, a cada dois anos, com objetivo de que o país atinja, até 2021, a nota 6,0, que corresponde à qualidade de ensino igual a de países desenvolvidos. A prova faz parte do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), que começou a ser implementado em 2013.

## Nos pênaltis, Unidos Conceição se consagra campeão da 3ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré

A 3ª Divisão do Campeonato Amador de Futebol 2016 de Sumaré terminou com um jogoço. Na partida realizada no domingo, dia 20 de novembro, o Unidos Conceição venceu o Meninos do Eden nos pênaltis, levando o troféu da competição para casa.

No tempo normal, a partida terminou com o placar de 1 a 1. Já nos pênaltis, o Unidos Conceição foi superior, batendo o adversário por 4 a 1. A equipe foi superior também ao longo de todo o campeonato, já que o maior artilheiro da compe-

tição (Rafael Pereira de Souza) e o goleiro menos vazado (Ricardo de Jesus) atuam pelo time. Ambas as equipes garantiram acesso para a 2ª divisão em 2017.

### OITAVAS DE FINAL

Também no domingo foram realizados os jogos das oitavas de final das duas principais divisões do campeonato. O grande destaque da 1ª divisão foi a goleada por 8 a 2 do Unidos da Vila em cima do Real Brasil. Além disso, para as quartas de final,

haverá o jogão entre os dois últimos campeões do Amador de Sumaré: Fumaça, campeão em 2014, enfrenta o atual campeão Camarões. O Fumaça se classificou em cima do Santiago, pelo placar de 5 a 1. Já o Camarões venceu o Nova Terra por 3 a 0.

Já na 2ª Divisão, o placar mais elástico aconteceu na vitória do Salerno em cima do América, por 4 a 1.

Os jogos das quartas de finais acontecem no próximo domingo, dia 27 de novembro.

## Prefeitura de Sumaré celebra o Dia da Bandeira 2016 com cerimônia na Praça das Bandeiras



O Dia da Bandeira foi celebrado em Sumaré com uma solenidade cívica na manhã do último sábado, dia 19 de novembro. E local mais apropriado não poderia existir para a cerimônia cívica: secretários municipais, servidores públicos participaram do tradicional hasteamento da bandeira, que aconteceu na Praça das Bandeiras – também conhecida como a rotatória da Avenida Rebouças, na Região Central.

Além de secretários municipais, também prestigiaram o ato cívico integrantes da Guarda e Bombeiro Municipal, além da comunidade local.

Ao som do Hino Nacional e do Hino da Bandeira, o chefe de Gabinete Alfredo Manguera foi incumbido de hastear o Pavilhão Nacional, como determina o cerimonial para a tradicional data de 19 de novembro. O ato cívico também foi marcado pela incineração simbólica da uma Bandeira do Brasil já com sua vida útil esgotada, conduzida pelo guarda municipal De Paula.

### PAVILHÃO NACIONAL

A atual Bandeira Nacional foi adotada pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, quatro dias após a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889. Tal como é hoje, a Bandeira Nacional é resultado de uma adaptação da tradicional Bandeira do Império Brasileiro. Neste contexto, em vez do Escudo Imperial Português dentro do losango amarelo, foi adicionado o círculo azul com estrelas na cor branca.

O dia 19 de novembro é comemorado, em todo o território nacional, como o Dia da Bandeira, quando ocorrem comemorações cívicas, acompanhadas do Hino à Bandeira. Cada elemento da bandeira possui um significado: o verde simboliza a pujança das matas brasileiras; o amarelo representa as riquezas minerais do solo; o azul é o céu do Brasil, e o branco, a busca constante pela paz. Já as estrelas brancas representam cada Estado brasileiro e o Distrito Federal, além de reproduzirem o céu do dia da Proclamação da República. A frase "Ordem e Progresso" é uma influência de Augusto Comte, filósofo francês fundador do positivismo, corrente filosófica muito em voga na época.

## Prefeitura de Sumaré promove no início de dezembro formaturas do 2º semestre do Promad – Programa Antidrogas da Guarda Municipal



A Prefeitura de Sumaré promove nos próximos dias 1º, 2 e 7 de dezembro de 2016 as formaturas dos 535 alunos da Rede Municipal de Educação que participaram das turmas do segundo 2º semestre do Promad (Programa Municipal Antidrogas), promovido pela Guarda Civil Municipal. A primeira

formatura, às 19 horas do dia 1º de dezembro, será dos 105 alunos beneficiados pelo programa na EM (Escola Municipal) Ramona Canhete Pinto, que fica na Avenida Matão, nº 64, no Jardim Minesota, Região do Matão.

No dia seguinte, 2 de dezembro, às 9 horas, vão

se formar no Promad mais 200 alunos beneficiados que estudam na EM André de Nadai. Esta unidade da Rede Municipal de Educação fica na Rua Félix Gomes dos Santos, nº 700, no Jardim Santa Carolina, Região do Maria Antonia.

Por fim, no dia 7 de dezembro, também às 9

horas, formam-se mais 230 alunos da EMEF Professora Analia de Oliveira Nascimento, situada na Rua Conceição Rocha Ferraz, nº 565, Jardim Bom Retiro, Área Cura.

O programa ministrado pelos guardas municipais atende crianças do 5º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, além de jovens do Ensino Médio. O Promad tem como foco a prevenção e orientação aos malefícios das drogas, e visa criar condições que preparem as pessoas para solucionar as dificuldades encontradas na vida. O objetivo é atender um número cada vez maior de jovens, com informações sobre prevenção contra as drogas e combate à violência.

O Promad da Guarda Municipal de Sumaré já formou, entre crianças e jovens, mais de 12 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente dentro de uma Guarda Municipal. Os cursos do Promad duram três meses, com os alunos recebendo cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.

Para os alunos do Ensino Fundamental, as aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplicam o programa em sala de aula com duração de 50 minutos, uma vez por semana. Já para os alunos do Ensino Médio, tanto das escolas municipais quanto estaduais, são ministradas palestras e dadas orientações – mas é preciso que a unidade escolar faça a solicitação à GCM.

No 1º semestre deste ano, o Promad beneficiou 260 alunos da Rede Municipal, da EMEFs Antônio Palioto e Professora Eliana Minchin Vaughan. “É muito gratificante realizar este trabalho, pois percebemos como os alunos aprendem e passam as informações adiante. É notável a diferença de comportamento e pensamento dos alunos no início do curso e depois de formados”, disse na ocasião a guarda civil municipal feminina Silvana Luiz das Neves Reis, professora do Promad.

## Alunos da EM Flora Ferreira Gomes, em Sumaré, se apresentam na cerimônia de encerramento do Projeto ‘Teatro de Fantoches’



Aconteceu na quinta-feira da semana passada, dia 17 de novembro, a cerimônia de encerramento das atividades do Projeto “Teatro de Fantoches: oficina, workshop e apresentações”, que, ao longo ano, foi aplicado em 29 escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, beneficiando cerca de 840 crianças com idades entre 3 e 11 anos. A confraternização reuniu representantes de todos os envolvidos, como Secretaria Municipal de Educação, alunos e professores, ONG Grupo Primavera e Honda Automóveis.

Durante a oficina, houve a apresentação de vídeos dos resultados do projeto na EM (Escola Municipal) Ramona Canhete Pinto e na EM Nilza Tomazini, além da apresentação de uma peça envolvendo os bonecos de fantoches sobre conscientização ambiental, encenada por alunos da EM Flora Ferreira Gomes.

O projeto desenvolvido pela ONG Grupo Primavera foi viabilizado por parceria entre Honda e Prefeitura de Sumaré. Ao todo, cerca de 30 professores da Rede Municipal de Ensino foram capacitados para utilizar os bonecos em sala de aula, otimizando o ensino de conteúdos pedagógicos de forma lúdica por meio de fantoches. Os 30 professores das escolas participantes foram orientados pela arte educadora Fabiana Simioni. Entre os temas que foram trabalhados estão “Educação no Trânsito”, “Meio Ambiente”, “Alimentação Saudá-

vel” e outros assuntos que as escolas consideraram pertinentes.

“Os alunos enxergam os fantoches como brinquedos, e através dessa brincadeira, o professor consegue transmitir conhecimentos. Para o professor, o fantoche é mais um recurso possível para ser trabalhado em sala de aula. Além disso, os professores capacitados serão multiplicadores desse método dentro de suas próprias escolas, fazendo com que cada vez mais alunos possam ser contemplados com essa didática”, comentou Fabiana Simioni.

Todos os fantoches são feitos na oficina de criação da ONG Grupo Primavera. Entre os personagens estão cachorro, avô, avó, motoqueiro, super-herói do trânsito, gotinha, alface e semáforo, que permitem aos professores abordarem temas específicos de maneira lúdica. Ao final da oficina, cada escola participante recebeu uma maleta com todos os fantoches disponibilizados gratuitamente pelo projeto.

Segundo Geórgia Fernanda Nardy, diretora do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), o projeto superou as expectativas. “Foi uma grande alegria e uma grande satisfação desenvolver o projeto em parceria com o Grupo Primavera, Honda e Prefeitura de Sumaré. As histórias enriquecem o universo infantil e são fontes para o incentivo ao gosto pela literatura e leitura”.

## Câncer de próstata: 2ª edição 'Caminhada Pela Vida' do 'Novembro Azul' 2016 mobiliza centenas em Sumaré

A segunda edição da "Caminhada Pela Vida" do Movimento "Novembro Azul" 2016 em Sumaré aconteceu no último domingo, dia 20 de novembro, no Centro da cidade, e reuniu centenas de pessoas. Foi mais uma atividade de conscientização para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata promovida por um grupo de voluntários da sociedade civil, com apoio institucional da Prefeitura.

A concentração foi na Praça das Bandeiras, na Região Central. A atividade é promovida pelo Lions Clube e Rotary Club Sumaré Ação, com apoio da Prefeitura de Sumaré. O evento, totalmente gratuito, aberto ao público em geral, teve como objetivo principal, conscientizar o público masculino em relação à prevenção e ao combate ao câncer de próstata.

Na ocasião, os participantes percorreram um trajeto pelas ruas do centro da cidade, sessões de alongamento e aula de zumba, recebendo camisas e "kit lanche" para fazerem o percurso totalmente hidratados. A atividade beneficente fez parte da programação do "Novembro Azul" em Sumaré.

A médica geriatra Renata Pupo, coordenadora dos movimentos por parte da Sociedade Civil, relatou que todo o envolvimento do grupo de voluntários é sempre proporcionar a todos um dia agradável e mobilizar a população para a prevenção da doença. "É muito importante que tanto as mulheres como os homens, realizem os exames de forma frequente e, caso haja algum problema, detectem de forma prematura", explicou.

"Assim como o mês de outubro é dedicado às



mulheres, como o objetivo de orientá-las a realizarem exames periódicos, que permitam o diagnóstico precoce, prevenção e ao combate ao câncer mama, - o mês de novembro é dedicado aos homens", reafirmou a médica.

Neste ano, o Ministério da Saúde definiu o tema "O autoexame e coisa de homem: a prevenção está em suas mãos". O objetivo da campanha é o autocuidado com foco na promoção integral da saúde do homem alertando a importância do cuidar da saúde.

Entre as mais diversas doenças que atingem os homens, o câncer de próstata é o segundo mais co-

mun no Brasil e é de olho principalmente em quem não se cuida que a campanha Novembro Azul está nas ruas. À estimativa, segundo o INCA (Instituto Nacional de Câncer), é que em 2016 tenham mais de 61.200 novos casos registrados.

### UNIDADES BÁSICAS

Durante todo o mês de outubro e novembro, as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde, mantidas pela Prefeitura de Sumaré, também estão desenvolvendo ações de prevenção (exames, palestras, caminhadas e muito mais). Acompanhe a programação em sua Unidade de Saúde de referência do seu bairro.

## Serviços Públicos da Prefeitura realizam manutenção no Serviço de Convivência do Horto Florestal



A Prefeitura de Sumaré realizou na quarta-feira da última semana, dia 16 de novembro, os trabalhos de roçagem e limpeza geral no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o braço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), uma vez que com as últimas chuvas, ou até as momentâneas, impediram a continuação do cronograma de capinação, que só pode ser feito pelas equipes da pasta com o tempo seco e firme.

O local recebeu poda da grama, limpeza e roçagem completa. De acordo com a Administração Regional Rural, além da limpeza, o objetivo das ações é também oferecer uma maior segurança aos pedestres além de, condições mais adequadas para

o tráfego de veículos.

O secretário de Serviços Públicos, explicou que "todo esse trabalho de corte do mato em andamento vai prosseguir sempre quando possível. Além de precisarmos contar com o fator 'tempo', para que os serviços sejam eficazes". Mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são sempre da Administração Municipal.

O espaço é vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e atende hoje cerca de 71 crianças de 5 a 18 anos de idade, que têm acesso aos serviços sociais oferecidos pela Prefeitura e parceiros. "Foi um dia propício para limpeza e manutenção, uma vez

que as crianças estavam em integração com o CER (Centro Educacional Rebouças). A grama do campo onde são realizadas várias atividades, estava precisando de atenção. Toda criança assistida pelo Serviço, frequenta o local em horário alternativo ao escolar, com atividades esportivas, passeios, oficinas, alimentação e festas dos aniversariantes. São crianças que vivem em situação de vulnerabilidade e que necessitam de apoio social", comentou a administradora do SCFV, Eliana Franzoni.

O SCFV HORTO (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Horto Florestal) está localizado na Estrada Teodor Condiev, s/n/ Horto Florestal. O Telefone: (19) 3883-7099

## Prefeitura realiza manutenção e limpeza em vias da Área Rural; Chácaras Primavera recebe equipe da Regional Rural



Importantes estradas da Área Rural de Sumaré têm recebido serviços de recuperação constantemente graças ao Programa de Manutenção da Prefeitura de Sumaré, executado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos através da Administração Regional Rural. Na segunda-feira, dia 21 de novembro, o bairro de Chácaras Primavera recebeu manutenção das equipes da AR Rural.

Foram recuperados cerca de 3 quilômetros de estradas, com aterramento e nivelamento de solo. Já na Estrada Municipal Norma Marson Biondo (que liga a Região Central à região rural do Bairro Cruzeiro), foi realizada a roçagem e limpeza.

"Nas estradas rurais, estamos dando manutenção permanente, mas infelizmente, sempre que as chuvas fortes retornam, como tem acontecido nos últimos dias, o trabalho anterior é quase todo perdido. Assim, voltamos sempre trabalhando na conservação dos serviços realizados. Mas quando volta a chover, a probabilidade é que volte sempre tudo à estaca zero. Faz parte, por isso o programa é constante", explicou o administrador regional Rural.

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é sempre oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região. Todos os equipamentos e mão de obra utilizados no programa de manutenção são próprios da Prefeitura.

## EMTU atualiza andamento do novo viaduto Centro/Nova Veneza e outras obras do Corredor Noroeste



Representantes da Prefeitura de Sumaré reuniram-se na quinta-feira, dia 17 de novembro, com o presidente da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), Joaquim Lopes, e sua equipe técnica, em São Paulo, para atualizarem-se sobre o andamento das obras do Corredor Noroeste do Transporte Coletivo “Vereador Biléo Soares” em Sumaré – e em especial o novo viaduto Centro/Nova

Veneza, que se encontra em fase final de aprovação. Também foi discutido o andamento da construção da nova Estação de Transferência de Passageiros da Região do Maria Antonia, já em obras.

“Nos dedicamos muito para conquistar e viabilizar esta obra. Foram quase 4 anos de lutas e atuação política e técnica do nosso governo. Vencemos muitas etapas e muitos desafios superados, principal-

mente o entrave junto ao Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), causado pelo inesperado tombamento (dos prédios da área da Subestação). É uma grande satisfação acompanhar cada etapa nova sendo concluída e ver o projeto avançando. Tenho a certeza de que, muito em breve, vamos ver esta obra sendo iniciada”, afirmou a prefeita ao presidente da EMTU.

A obra do novo viaduto, priorizada pela chefe do Executivo Municipal junto ao Governo do Estado, vai passar sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo, ligando as avenidas José Mancini e da Amizade, no ponto onde será construído, futuramente, o novo Terminal Metropolitano (Rodoviária) de Sumaré.

Segundo a EMTU, recentemente a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), ligada à Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, apontou a necessidade de algumas adequações no projeto básico da obra do viaduto. Tais adequações, normais nesta etapa, já estão sendo providenciadas pela equipe técnica da Fupam (Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente), contratada pela EMTU para a elaboração dos projetos básico e executivo.

Após a conclusão das adequações no projeto básico, o documento será novamente protocolizado na Cetesb, para então ser dado início à etapa de realização do projeto executivo e, por fim, a contratação e execução da obra propriamente

dita pela EMTU.

O novo viaduto vai ligar a Avenida José Mancini à Avenida da Amizade, passando ao lado do prédio do Centro Cultural da Subestação e por sobre a linha férrea e o Ribeirão Quilombo. O projeto, orçado em cerca de R\$ 60 milhões, prevê ainda a revitalização do patrimônio histórico tombado da antiga Estação Ferroviária de Rebouças e seu entorno, inclusive o Centro Cultural da Subestação – áreas adjacentes ao ponto onde será construído o novo viaduto.

### TERMINAL DE TRANSFERÊNCIA

A prefeita também foi informada que as obras de construção da nova Estação de Transferência de Passageiros da Região do Maria Antonia, situada na altura do quilômetro 110 da Rodovia Anhanguera, estão bastante adiantadas. A expectativa da EMTU é que a obra seja entregue à população sumareense até fevereiro do próximo ano.

Construída num terreno situado entre o Cidade Nova, o Jardim Amélia e o Jardim Viel, o novo terminal de ônibus recebe um investimento de R\$ 6,4 milhões do Governo do Estado e vai servir uma população de 50 mil pessoas, que moram nos 25 bairros da região. A Estação de Transferência terá 1.040 metros quadrados de área construída, atendendo cerca de 13 mil usuários de quatro linhas metropolitanas e duas municipais, além de 13 paraciclos para estacionamento de bicicletas e duas bilheterias.

**DENGUE,  
ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.**  
O RESPONSÁVEL PODE ESTAR ESCONDIDO NA SUA CASA.  
EM 10 MINUTOS VOCÊ ACABA COM OS CRIADOUROS DO MOSQUITO. É RÁPIDO E FÁCIL.

Para mais informações, ligue (19) 3883-6014.  
Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

www.sumare.sp.gov.br

f /prefeituramunicipaldesumare

#sumarecontradengue

PREFEITURA DE SUMARÉ  
NOSSA CIDADE  
nossa casa